DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.550 **Conde, 17 de março de 2025.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 674/2025 **CONDE, 17 DE MARÇO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo THIAGO MARQUES DE ALBERTIM do cargo de PROFESSOR POLIVALENTE – CADASTRO RESERVA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de março de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº. 09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Conde, Estado da Paraíba, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para preenchimento do cargo de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 14 horas, para as formalizações legais.

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0025	MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS	9º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Conde-PB, 17 de março de 2025

SCHEILLA BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 (CMAS)

Dispõe sobre aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão, exercício 2024, do município de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO O RAG-Relatório Anual de Gestão é um instrumento de avaliação e monitoramento fundamental para a

construção de uma política planejada, efetiva e de impactos positivos no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o RAG – Relatório Anual de Gestão, produzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo detalhamento das principais ações e resultados alcançados mediante a execução da Política de Assistência Social no Município de Conde, no exercício 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 12 de março de 2025

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 (CMAS)

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) para o exercício 2025, município de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social, para o exercício 2025

Art. 2º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação da Proteção Social Básica (PSB) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social, para o exercício 2025.

Art. 3º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação da Proteção Social Especial (PSE) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social, para o exercício 2025.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 12 de março de 2025

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 (CMAS)

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho de Emenda de Bancada – Programação nº 250460320240002 GND3, a ser executado na Proteção Social Básica, do município de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das outras providências;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Trabalho de Emenda de Bancada no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Programação nº 250460320240002 GND3 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, a ser executado na Proteção Social Básica do município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 12 de março de 2025

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 (CMAS)

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho de Emenda de Bancada – Programação nº 250460320240003 GND3, a ser executado na Proteção Social Básica, do município de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das outras providências;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Trabalho de Emenda de Bancada no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Programação nº 250460320240003 GND3 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, a ser executado na Proteção Social Básica do município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 12 de março de 2025

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 (CMAS)

Dispõe sobre aprovação do Calendário da Política de Assistência Social 2025, das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), município de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por UNANIMIDADE, o Calendário da Política de Assistência Social, das ações de janeiro a dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 12 de março de 2025.

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º Convocação do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor

(A – POLIVALENTE; B – DISCIPLINA). Nesta segunda convocação serão convocados os candidatos para Professor – A, com classificação do (**66 ao 77)**, devido a não apresentação dos candidatos na 1º convocação. Para Professor – B da disciplina de Língua Inglesa, com classificação (01 a 02); Artes, com classificação (01); Ciências, com classificação (01 a 04); Geografia, com classificação (01); História, com classificação (01 a 02) e Matemática, com classificação (01 a 02). O prazo para apresentação na sede da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura será do dia 18 de março de 2025 ao dia 21 de março de 2025. O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

PROFESSOR - A

66	**ADRIANA LEONARDO DE ALMEIDA DUTRA**	**012.674.044-50**	**A**	**-**	**34**	**7**	**35**	**76**
67	**ANA CLAUDIA SANTOS**	**033.973.704-26**	**A**	**-**	**34**	**7**	**35**	**76**
68	**LUZIA SANTINA DE SOUSA**	**022.055.314-92**	**A**	**-**	**34**	**7**	**35**	**76**
69	**MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**	**067.967.644-98**	**A**	**QUILOMBOLA**	**41**	**2**	**25**	**68**
70	**MARIA DA CONCEIÇÃO BULCÃO**	**035.342.904-02**	**A**	**-**	**34**	**7**	**35**	**76**
71	**MARLUCE MARIA ADELINO PEREIRA**	**026.440.514-52**	**A**	**-**	**39**	**2**	**35**	**76**
72	EMILLINE ALVES DA SILVA SOUSA	102.460.334-28	A	-	39	2	35	76
73	JOCYANA DE SOUSA MACEDO ALVES	100.195.517-03	A	-	41	-	35	76
74	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	700.066.004-09	A	-	31	10	35	76
75	LUCITÂNIA DE LOURDES FRAZÃO DE OLIVEIRA	053.936.584.00	A	-	34	7	35	76
76	HÉLIA DA SILVA ARAUJO DAMAZIO	090.217.554-83	A	-	34	7	35	76
77	LILIAN CARDOSO GRAÇA DE CARVALHO	226.212.022-68	A	-	35	5.5	35	75.5

PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO FINAL
01	**JOSELITO ILDEFONSO DE OLIVEIRA**	**011.520.154-86**	**INGLÊS**	**-**	**43**	**5.5**	**35**	**83.5**
02	**GERALDO DE FARIAS LOPES**	**022.010.924-94**	**INGLÊS**	**-**	**40**	**7.5**	**35**	**82.5**

PROFESSOR B – ARTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO FINAL
01	**CHERMOM GOMES SOARES NETO**	**604.102.353-18**	**ARTES**	**-**	**44**	**1**	**35**	**80**

PROFESSOR B – CIÊNCIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	RESULTA DO FINAL
01	**JOSÉ LUCAS FERREIRA DA COSTA**	**115.581.924-17**	**CIÊNCIAS**	**-**	**46**	**-**	**35**	**81**
02	**BÁRBARA DUARTE MEDEIROS DE MOURA REZENDE**	**981.373.794-87**	**CIÊNCIAS**	**PCD**	**38**	**7**	**35**	**80**
03	FLÁVIA MARTINS FRANCO DE OLIVEIRA	043.852.574-42	CIÊNCIAS	-	39	5	35	79
04	MAYARA BARBALHO FÉLIX	087.611.254-82	CIÊNCIAS	-	45	5	25	75

PROFESSOR B - GEOGRAFIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO FINAL
01	**SUZANA DE ARAÚJO SILVA**	**7906793455**	**GEOGRAFIA**	**-**	**47**	**7**	**25**	**79**

PROFESSOR B – HISTÓRIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO FINAL
01	**ÁLVARO JOSÉ DE LIMA BARROS**	**071.167.294-61**	**HISTÓRIA**	**-**	**45**	**5**	**35**	**85**
02	JOSEVALDO DAS NEVES	569.662.534-72	HISTÓRIA	-	35	10	35	80

PROFESSOR B- MATEMÁTICA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	RESULTADO FINAL
01	**JOELMA LINO DE OLIVEIRA SANTOS**	**052.596.844-00**	**MATEMÁTICA**	**-**	**42**	**10**	**35**	**87**
02	PRISCILA VIEIRA DE OLIVEIRA ENÉIAS	076.842004-02	MATEMÁTICA	-	39	7	35	81